



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
-sti@tre-se.jus.br_(79) 3209-8679

ATA 39/2025

1. Identificação da Reunião

Reunião do Comitê de Gestão de TI – CGesTI			
Data	Hora Início	Local	Participantes
03/06/25	8h	Sala do Secretário de TIC	José Carvalho Peixoto
			Martha Coutinho de Faria Alves
			Jeirlan Correia Palmeira

2. Objetivo

Comunicar ao Comitê a instituição do Selo de Qualidade Eleitoral e do Prêmio Justiça Eleitoral, conforme a Portaria TSE nº 210/2025.

3. Deliberações/Informações

O STI realizou uma explanação geral sobre as regras do Selo de Qualidade Eleitoral e do Prêmio Justiça Eleitoral aos membros do Comitê.

O TSE criou o Selo de Qualidade Eleitoral para reconhecer os órgãos que se destacam na gestão, inovação tecnológica, transparência, atendimento ao eleitor, combate à desinformação, integridade e capacitação de servidores. A premiação será realizada anualmente. Para participar, os TREs devem cumprir os critérios estabelecidos em resoluções e portarias do TSE, além de apresentar programas e ações alinhados a cinco temas específicos.

SELO DE QUALIDADE	
Eixos Temáticos	Nota
1 - Gestão Eficiente: processos que otimizem atividades administrativas e eleitorais, promovendo mais eficiência, efetividade e redução de custos.	300
2 - Inovação e Desenvolvimento Colaborativo de Sistemas: projetos inovadores e iniciativas colaborativas no desenvolvimento de tecnologias, bem como contribuições na homologação dos sistemas desenvolvidos ou incorporados pelo Tribunal Superior Eleitoral para aprimorar a segurança, hígidez e transparência do processo eleitoral.	200
3 - Atendimento ao Cidadão: práticas que assegurem o acesso à Justiça Eleitoral, aprimorem a qualidade do atendimento e ampliem a acessibilidade aos serviços eleitorais.	200
4 - Transparência, Integridade e Combate à Desinformação: ações que fortaleçam a transparência e a confiança no sistema eleitoral, para garantir a liberdade do voto por meio de informações corretas e assegurar a integridade do processo eleitoral.	150

SELO DE QUALIDADE

5 - Capacitação e Desenvolvimento: programas destinados à formação e aperfeiçoamento de magistradas e magistrados, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores, mesárias e mesários e as pessoas convocadas para as funções especiais no período eleitoral.	150
Total	1000

A premiação terá três categorias: Diamante, Ouro e Menção Honrosa.

**CRONOGRAMA**

Datas	Etapas
1º/6 a 30/6/2025	Período de inscrição e envio da documentação.
1º/7 a 31/8/2025	Avaliação e compilação das informações pela comissão organizadora.
1º/9 a 15/9/2025	Julgamento das iniciativas e atribuição da pontuação.
10/12/2025	Cerimônia pública para outorga do selo e divulgação do resultado.

O Prêmio Justiça Eleitoral reconhece programas, projetos e ações de juízes, servidores, colaboradores e cidadãos que promovem práticas alinhadas aos objetivos do prêmio. Seu objetivo é valorizar iniciativas que fortalecem a Justiça Eleitoral e aproximam a cidadania do processo democrático.

PRÊMIO JUSTIÇA ELEITORAL

Categoria	Descrição
Inovação em Cidadania na Justiça Eleitoral.	Serão consideradas iniciativas que aumentem a satisfação e a eficiência em atividades que envolvam o relacionamento dos órgãos da Justiça Eleitoral com o público externo, como eleitoras e eleitores, advogadas, advogados, candidatas e candidatos a cargo eletivo, mesárias, mesários, pesquisadoras, pesquisadores, representantes de partidos políticos, estudantes, cidadãos e cidadãos. Essa categoria se relaciona a atividades de ouvidoria, telefonia, balcão virtual, relacionadas à Lei de Acesso à Informação, atendimento vi chatbot a redes sociais e serviços cartorários e de protocolo.
Combate à Desinformação	Serão consideradas iniciativas que visem esclarecer a sociedade sobre os malefícios das diversas formas de desinformação, especialmente os relacionados às eleições, e que demonstrem a importância da divulgação de informação de qualidade, para o exercício livre do direito ao voto.

PRÊMIO JUSTIÇA ELEITORAL	
Categoria	Descrição
Eficiência na Comunicação	Serão consideradas ações de comunicação que valorizem a Justiça Eleitoral e que tenham atingido o público, interno ou externo, com criatividade, eficiência e inovação. Incluem-se também as ações voltadas ao resgate e à disseminação da memória eleitoral e institucional, por publicações, matérias, documentários, sistemas e outros.
Redução à Desigualdade de Gênero, de Raça, de Etnia e de Idade	Serão consideradas ações inovadoras voltadas à igualdade de gênero, racial, étnica ou etária na participação política e em outros espaços de poder e ao combate à violência política.
Acesso à Justiça Eleitoral	Serão consideradas iniciativas que garantam a inclusão de pessoas com deficiência, em situações de vulnerabilidade social e ingressas no sistema prisional nas instalações, nas informações e nos serviços prestados pela Justiça Eleitoral.
Mesário Exemplar	Serão consideradas ações, posturas e iniciativas de mesárias e mesários pela atuação destacada, com espírito democrático e cidadão e a quem tenha se dedicado com excelência em eleições.
Eleitor Comprometido	Serão consideradas ações que demonstrem atuação exemplar na defesa da Democracia e do sistema eleitoral.

CRONOGRAMA	
Datas	Etapas
1º/6 a 30/6/2025	Período de inscrição e envio da documentação.
1º/7 a 31/8/2025	Avaliação e compilação das informações pela comissão organizadora.
1º/9 a 15/9/2025	Julgamento das iniciativas.
10/12/25	Cerimônia pública para divulgação do resultado e entrega da premiação (troféu e diploma).

Nas categorias de **Inovação em Cidadania na Justiça Eleitoral** e **Eficiência na Comunicação**, o TRE-SE enviará projetos de automação de rotinas no Sistema de Registro de Candidaturas das eleições de 2022 e 2024, utilizando o Sistema Hórus.

4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. A presente ata foi lavrada e será assinada pelos presentes após leitura e aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARVALHO PEIXOTO, Secretária(o)**, em 03/06/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARTHA COUTINHO DE FARIA ALVES, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 03/06/2025, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEIRLAN CORREIA PALMEIRA, Coordenador(a)**, em 03/06/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1710057** e o código CRC **DFA72B58**.